



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - COVID-19**

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Comissão de licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez que identificamos a necessidade da aquisição de materiais descartáveis para refeições dos pacientes internados e profissionais de saúde que atuam no enfrentamento da COVID-19, para atender à necessidade emergencial e excepcional da Secretaria de Saúde do Município de Piracuruca, no enfrentamento da **COVID-19**, de demandas peculiares para atender um tipo de emergência sem precedentes, além disso, identificamos os requisitos essenciais e indispensáveis à sua contratação, os quais passamos a descrever abaixo:

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Consta nos autos, publicação de chamamento público em portal de notícia, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios, com o fim de o tornar público aos interessados para apresentarem propostas referente a materiais descartáveis para refeições dos pacientes internados e profissionais de saúde que atuam no enfrentamento da COVID-19, por meio da presente dispensa, com o escopo de conseguir o maior número de propostas, e consequente lograr com a contratação de menor preço, e assim alcançar a economicidade financeira, e ao mesmo tempo privilegiar o princípio da publicidade, que é princípio basilar do Estado Democrático de Direito.

Atendo ao chamamento público para apresentação de proposta, a empresa **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO - MEE**, inscrito no CNPJ 04.902.822/0001-19, com endereço na Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 999,



Centro, Piracuruca-PI, apresentou proposta no valor de R\$ 34.725,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), a empresa C S NASCIMENTO DE SOUSA & LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.630.066/0001-32, com endereço no Conjunto Jardim Esperança II, Rua A, Nº 304, Boa Esperança, Parnaíba-PI, apresentou proposta no valor de R\$ 44.040,00 quarenta e quatro mil e quarenta reais), e a empresa MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 19.703.836/0001-80, com endereço na Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, Nº 1636, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, apresentou proposta no valor de R\$ 35.595,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Portando, a razão da escolha da empresa MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO - MEE, inscrito no CNPJ 04.902.822/0001-19, com endereço na Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 999, Centro, Piracuruca-PI, para aquisição de materiais descartáveis para refeições dos pacientes internados e profissionais de saúde que atuam no enfrentamento da COVID-19, é em razão de sua proposta ser a de menor valor, o qual apresenta-se compatível com o preço de mercado, avaliado previamente pela solicitante.

Assim, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com o Artigo 4º Lei nº 13.979/2020.

Piracuruca – PI, 03 de junho de 2020.

Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação

Manoel Brandão Veras
Membro

Alan Castelo Branco Cerqueira de Aguiar
Suplente